

Emenda à Lei Orgânica



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 58/2026

Altera a redação do caput do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ela, nos termos do § 1.º do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Jales, sanciona e promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º O *caput* do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Jales passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, **admitida a reeleição dos membros da Mesa e de seus substitutos, vedada, na hipótese de recondução para o mesmo cargo, a investidura em terceiro mandato consecutivo, ainda que em legislaturas subsequentes**”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 08 de junho de 2026.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -
1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C613069ESX3E1VFN>, ou vá até o site <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C613-069E-SX3E-1VFN



Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04

Vereador - Presidente

Assinado em 09/06/2026, às 15:30:50



Fábio Kazuto

Matsumura:109.410.008-00

Vereador - 2º Secretário



Andrea Cristina Moreto

Gonçalves:159.300.198-35

Vereadora - Vice-Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 1/2026 - PROTOCOLO: - - - C613-069E-SX3E-1VFN